

Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000620

NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º → DECRETO 11424/07

DECRETO Nº 9491 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre tombamento do imóvel  
que especifica,

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas  
atribuições legais,

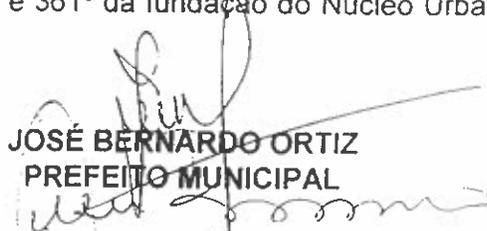
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município o edifício residencial situado na Avenida Tiradentes, nº 357 – bem como a sua área adjacente, com cerca de 6.000 m<sup>2</sup>, onde existem belas árvores frutíferas, jardim e edículas, sendo que o edifício principal e as edículas, foram construídas em 1937 e inspiradas no estilo neo-colonial, então muito apreciado em todo o País, notadamente no Estado de São Paulo, onde o arquiteto Plínio Botelho do Amaral e outros ilustres profissionais definiram suas bases principais, assessorados pelo célebre desenhista, pintor e técnico em antiguidades brasileiras José Wash Rodrigues.

**Art. 2º** Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de ~~NOVEMBRO~~ de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de ~~NOVEMBRO~~ de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA